

Projeto de Lei 190526/2026

A lei 190526 visa subsidiar instituições que fazem o resgate e cuidado de animais em situação de vulnerabilidade e rua, na região de Mogi das Cruzes, e também protetores independentes devidamente cadastrados no município.

Esse subsídio irá servir para que essas instituições e protetores independentes possam continuar a fazer os resgates e cuidados desses animais, pois, infelizmente, muitas pessoas e ONGs não conseguem manter esses animais resgatados, pelo alto custo de alimentos e medicamentos. Nossa cidade já conta com um departamento voltado ao cuidado dos animais abandonados, o Nubea (Núcleo de Bem-estar Animal) onde fazem o tratamento desses animais, castração e rastreio.

Em Mogi das Cruzes, existem aproximadamente 40 mil animais em situação de rua, segundo a ONG FERA, o que é extremamente problemático para o município, principalmente pela vida desses seres, mas também pela propagação de doenças, como a hidrofobia, vulgarmente conhecida como “raiva”, que é letal para animais e humanos, além da questão da higiene e limpeza da cidade.

Artigo 1º: Cada organização terá direito a um subsídio mensal de R\$ 1.000,00 reais (mil reais), o qual será retirado dos impostos recolhidos pelo município, como o IPTU e o ISS.

Artigo 2º: Os valores distribuídos serão repassados pela Secretaria do Meio Ambiente, pois envolve animais de rua, como cães e gatos.

Artigo 3º: Haverá a supervisão dos valores distribuídos por órgãos fiscalizadores, como a Secretaria Municipal de Finanças, para observar se está sendo feita sua correta utilização.

Artigo 4º: Para fazer jus ao subsídio, a ONG ou protetor independente deverá estar devidamente cadastrado junto à Secretaria de Meio Ambiente do município de Mogi das Cruzes e apresentar comprovação de seu trabalho junto à causa animal pelo mínimo de um ano.

Artigo 5º: Este Projeto de Lei entrará em vigor após sua promulgação.

Vereador estudantil: Carlos Eduardo dos
Santos Filho

Mogi das Cruzes 10/03/2026